



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

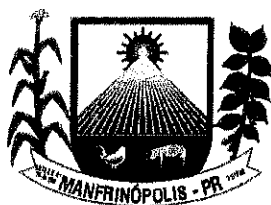
Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 03 de outubro de 2018 .

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 39/2018

Manfrinópolis, em 03/10/2018.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares**, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2678/2018 de 04/01/2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

000036

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 39/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/10/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 do tipo: **MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/10/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/10/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/10/2018.


JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1470 Pág.: 5A
Data: 11 / 10 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1605 Pág.: 116/117
Data: 04 / 10 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ Nº 04.132.987/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS REPOSIÇÃO MOTOR, SUSPENSÃO E TRACÇÃO CAMINHÃO.
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 22/2018. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.834,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
Os recursos para custeio desta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fuente do recurso	Natureza da despesa
2018	281	09.001.26.782.0190.2059	0	3.3.90.30.00.00
Pranchita, 09 de outubro de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de materiais para confecção da decoração natalina.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 25/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 25/10/2018.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 10 de outubro de 2018. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira nova.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 25/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 25/10/2018. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 10 de outubro de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e utensílios.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 26/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 26/10/2018. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 10 de outubro de 2018
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus do Sul
CNPJ: 77.832.533/0001-64
Edital nº 1/2018.
Modalidade: Leilão
Tipo de Licitação: Maior Preço.
Entidade Promotora: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus do Sul - PR.
O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus do Sul, inscrito no CNPJ nº 77.832.533/0001-64, com sede na Rua Principal s/n, Centro, Bom Jesus do Sul, Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Leilão de Bens Móveis, às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2018, na forma da Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para alienação do seguinte Bem: 1 - 01 (um) Trator Agrícola Marca CBT, Ano de fabricação 1990, Modelo 8450, Série 000141, Tracção 4x4; II - 01 (uma) Grade niveladora, 32 discos, marca talu ano 2001; III - 01 (um) Distribuidor da estercora marca JAN, Série A00DCD02, ano 2001, capacidade 2,5 toneladas.
Cópia do Edital poderá ser retirada junto à Sede do Conselho, no horário normal de expediente.
Bom Jesus do Sul - PR, 09 de outubro de 2018.
Dirceu Jose Cizeria - Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1170/2018 - 09.10.2018
Súmula: Designa membros para formarem o NASF - Núcleo Ampliado da Saúde da Família do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018, DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros para formarem o NASF - Núcleo Ampliado da Saúde da Família do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuarem com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A Equipe do NASF será composta pelos seguintes membros: ARLETE ZANCHI SERAFINI, DHONATAN FRANCISCONI, GIOVANE BARBOSA DE LIMA, RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA e SONIA REICHERT.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de outubro de 2018.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 39/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/10/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 do tipo: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme recorta médica, considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMÁ, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, mediante licitação.
PROTOCOLO: 26/10/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/10/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3582-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 03/10/2018.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1171/2018 - 09.10.2018
Súmula: Amplia a utilização pública da área superficial constante na matrícula nº 38.599, de propriedade do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.
CAETANO ILAIR ALIEVI, PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 63, IX, da Lei Orgânica municipal e legislação correlata, DECRETA:
Art. 1º - Amplia a destinação de utilização do imóvel constante da matrícula nº 38.599, localizada na cidade e Município de Manfrinópolis, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo área superficial de NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS (9.425,00 m²).
Art. 2º - O imóvel objeto deste decreto destina-se para fins de CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Construção da Orla do Lago Municipal de Manfrinópolis, Paraná.
Art. 3º - As despesas com execução do presente decreto correrão a conta da dotação orçamentária e fonte de recursos previstos no orçamento geral do Município.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Pr, 09 de outubro de 2018.
CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
ERRATA
REF: EXTRATO DE CONTRATO
REF: Pregão Eletrônico nº 39/2018
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio do seu Prefeito Municipal, Sr. Eloir Nelson Lange, torna pública a errata na publicação do "Extrato de Contrato", referente ao Contrato Administrativo nº 150/2018, do Processo licitatório em epígrafe, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, na edição nº 1709, de 09/10/2018, e Jornal Tribuna Regional, na edição 1469, de 09/10/2018, que houve erro quanto à data do Extrato de Contrato, publicado erroneamente, sendo que:
Onde se lê: "Pranchita, 01 de Outubro de 2018",
Leia-se: "Pranchita, 08 de Outubro de 2018".
Trata-se de erro material (erro de digitação), sendo que não houve qualquer prejuízo ao prazo de publicidade do objeto.
Pranchita/PR, 10 de Outubro de 2018.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2018, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa para executar obra de RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, e ADJUDICA o resultado à licitante vencedora CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME - CNPJ Nº 04.726.528/0001-01, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, salienta que o valor total da presente licitação é de R\$ 30.318,43 (Trinta Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta e Três Centavos). De-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Pranchita/PR, em 09 de outubro de 2018.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 089/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, L.C. 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 089/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município do Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R\$ 225.946,21 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)
DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2018 - às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.
INACIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 186/2018
SÚMULA - Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Responsável pela gestão do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal GABRIELA KUNSLER, portadora da Cédula de Identidade nº 5.975.516 S.S.P/SC e CPF nº 056.326.069-61, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, conforme matrícula nº 1265, para atuar como Responsável pela gestão do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

VALORES BOM
VOCE
QUE FAZ
Tribuna Regional



ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.434.746/0001-52, sediada na Rua XV de Novembro, nº 787, Sala 01, Centro, Videira-SC, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Edson Francisco Ritter, Portador da Carteira de Identidade nº 10R-2.666.687 SSP/SC e CPF nº 776.580.869-91, residente e domiciliado na Rua Guilherme Matanna, nº 130, Centro, Pinheiro Preto-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de setembro de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Camiseta manga curta em tecido poliviscose 67% poliéster e 33% viscose, tamanho PP, P, M, G E GG, Cor Clara/Branca. Com serigrafia frente, costas e braço. (28-03-0437)	UND	550	R\$12,50	R\$6.875,00
2	Camiseta manga curta em tecido poliviscose 67% poliéster e 33% viscose, tamanho PP, P, M, G E GG, Cor Escura/Preta. Com serigrafia frente, costas e braço. (28-03-0438)	UND	940	R\$12,50	R\$11.750,00

Valor Total: R\$ 18.625,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

FS Indústria e Comércio de Uniformes LTDA

EDSON FRANCISCO RITTER

Fornecedor

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:81096BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, sediada na Rua Santa Mônica, nº 386, Capão Raso, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Leila Fátima Dos Santos, Portadora da Carteira de Identidade nº 12.720.068-8 SESP/PR e CPF nº 078.972.739-03, residente e domiciliado na Rua José Silva De Lima, nº 125, Capão Raso, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de setembro de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	Jaleco sem manga em Oxfordina, 100% poliéster, na cor azul marinho com frisos brancos, botões frontais. Estilo colete, gola é em formato V, possui bolsos frontais com bordado colorido e brasão da prefeitura bordado no lado esquerdo, conforme arte fornecida pela contratante. Tamanhos conforme necessidades da Secretaria. (28-03-0439)	UND	350	R\$33,00	R\$11.550,00

Valor Total: R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lecruz Roupas Profissionais LTDA EPP

LEILA FÁTIMA DOS SANTOS

Fornecedor

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6BB97E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 22/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Praça Bom Jesus, 44	Nr.: 22/2018 - DL
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Processo Administrativo: 128/2018
	Processo de Licitação: 139/2018
	Data do Processo: 26/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Parecer Jurídico 366/2018 na pessoa do Procurador Municipal Luiz Felipe da Rocha OAB (PR) nº47219, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	139/2018
b) Licitação Nr.:	22/2018-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	03/10/2018
e) Data da Adjudicação:	03/10/2018
	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E REFORMULAÇÃO DE SITE RESPONSIVO.

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
KAKOI SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA (31534)					
1 Implantação, desenvolvimento e reformulação de site responsivo; atualização, suporte técnico e hospedagem de site oficial em nome Prefeitura de Mandirituba; importação dos dados do site atual.	SER	1,00	0,0000	6.600,00	6.600,00
Total do Fornecedor:					6.600,00
Total Geral:					6.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.306.3.3.90.40.00.00.00.00 (483) Saldo: 50.000,00

Mandirituba, 3 de Outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D3148749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 39-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 39/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/10/2018, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 do tipo: **MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, mediante licitação. **PROTOCOLO:** 26/10/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 26/10/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/10/2018.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:1D85C580

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DECRETO Nº 1169/2018 - 02.10.2018 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1167/2018 DE 18.09.2018 - FUNDEB

DECRETO Nº 1169/2018 - 02.10.2018

Súmula: Retifica o Decreto nº 1167/2018 de 18 de setembro de 2018, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 271/2007 de 28.06.2007 do FUNDEB e Lei Municipal nº 0402/2010 de 11 de maio de 2010 e atendendo ao solicitado no Ofício nº 04/2018 de 02 de outubro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADO o Decreto nº 1167/2018 de 18 de setembro de 2018, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

Onde se lê Claudio Gubertt, leia-se CAETANO ILAIR ALIEVI.

Na representação dos DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Suplente: onde se lê Marta Adriane Fabian Leite, leia-se Suplente: MARTA ADRIANE FABIAN

Na representação dos ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: onde se lê Ivanês Pellegrini Tonel, leia-se Suplente: IVANÊS PELLEGRINI

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de outubro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:B368F227

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 2832/2018 - 02.10.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2832/2018 - 02.10.2018

Súmula: Concede Férias antecipadas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 334/18 de 01 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias Antecipadas ao Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA**, portador do RG sob nº 8.611.856-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 931-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 08 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 01.03.2018 a 01.03.2019, conforme Processo nº 334/18 de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de outubro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:DB51E48A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 1168/2018 - 01.10.2018 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO Nº 1168/2018 - 01.10.2018

Súmula: Exonera a pedido, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis por motivos particulares e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42 e conforme Processo nº 332/18 de 1º de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera a pedido, a Sra **GEISIANE GARCEZ NESI**, portadora do RG nº 12.894.431-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1058-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de outubro de 2018, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42 e conforme Processo nº 332/18 de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000040

Memorando

Licitação Pregão nº 39/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 39/2018 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 40 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo

00-0041

LEIN-7 116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

CPF: 052.707.649-03

C. MASC 9802, LTVRQ-120, FOLHA-4

COMARCA-CAPANEMA/PR, PLANO 10

PLANO 10/PR

NATURALIDADE

GILMAR LUIZ SCHERER

ERONI FERREIRA MACHADO DE JESUS SCHERER

ALMOÇO

NOME: ALEX SANDRO SCHERER

REGISTRO GERAL: 9.605.870-5

DATA DE NASCIMENTO: 06/12/2005

EXPIRAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26 / 10 / 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





ALEX SANDRO SCHERER

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIREÇÃO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO

GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.323.087/0001-17

IE: 90528278-65

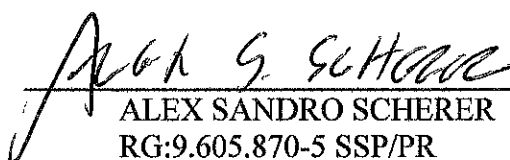
FONE: (46)3562-1015

Email: scherer01@hotmail.comENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS- PARANÁ - 85.628-000

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.323.087/0001-17, situada à Avenida São Cristovão, S/N, Centro, Manfrinópolis - PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº39/2018 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 25 de Outubro de 2018



ALEX SANDRO SCHERER

RG:9.605.870-5 SSP/PR

CPF: 052.707.649-03

SÓCIO-ADMINISTRADOR

12.323.087/0001-17

GILMAR L. SCHERER & CIA LTDA - ME

Av. São Cristovão, S/N - Centro
85628-000 - MANFRINOPOLIS - PR

GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.323.087/0001-17

IE: 90528278-65

FONE: (46)3562-1015

Email: scherer01@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS- PARANÁ - 85.628-000

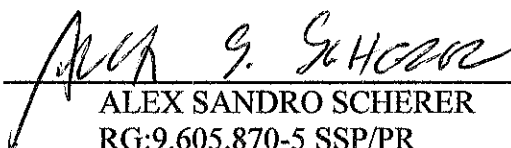
ANEXO III**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 39/2018

O signatário da presente, em nome da proponente GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 25 de Outubro de 2018



ALEX SANDRO SCHERER

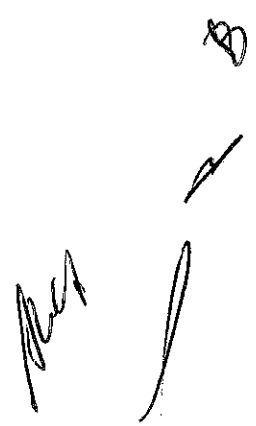
RG:9.605.870-5 SSP/PR

CPF: 052.707.649-03

SÓCIO-ADMINISTRADOR

12.323.087/0001-17

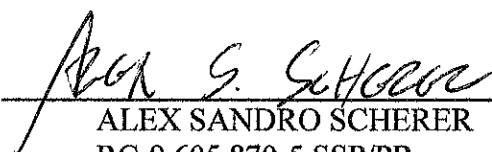
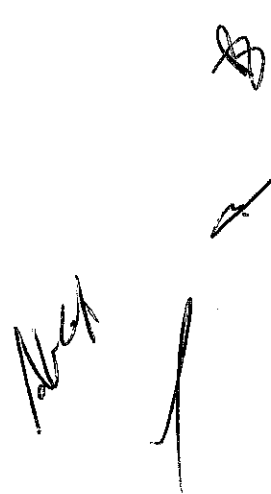
GILMAR L. SCHERER & CIA LTDA - ME

Av. São Cristovão, S/N - Centro
85628-000 - MANFRINOPOLIS - PR

GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME**CNPJ: 12.323.087/0001-17****IE: 90528278-65****FONE: (46)3562-1015****Email: scherer01@hotmail.com****ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS- PARANÁ - 85.628-000****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE
22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.323.087/0001-17, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 39/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR.

Manfrinópolis, 25 de Outubro de 2018

**ALEX SANDRO SCHERER****RG:9.605.870-5 SSP/PR****CPF: 052.707.649-03****SÓCIO-ADMINISTRADOR****12.323.087/0001-17****GILMAR L. SCHERER & CIA LTDA - ME****Av. São Cristóvão, S/N - Centro
85628-000 - MANFRINOPOLIS - PR**



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

00-045

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

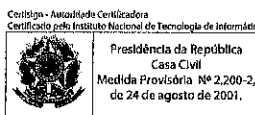
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0754936-6	CNPJ 12.323.087/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/07/2010	Data de Início de Atividade 29/07/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV SAO CRISTOVAO, SN, CENTRO, MANFRINÓPOLIS, PR, 85.628-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA E COSMETICOS.			
Capital: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
GILMAR LUIZ SCHERER 546.151.949-00		20.790,00	SOCIO
ALEX SANDRO SCHERER 052.707.649-03		210,00	SOCIO
		Administrador	XXXXXXXXXX
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/02/2014		REGISTRO ATIVO	
Número: 20141172509		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 16 de outubro de 2018

18/632036-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



000046

BRUNA F MARTINELO & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.12.323.087/0001-17

folha: 1 de 6

Pelo presente instrumento particular, e **BRUNA FRANCIELE MARTINELO**, brasileira, solteira, nascida aos 08/11/1990, empresária, portadora Rg. 8.586.785-7 SSP PR e CPF. 079.475.159-80, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - PR, CEP: 85.628-00; e **GILMAR LUIZ SCHERER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 03/08/1965, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 1239 Centro, Planalto - PR, cep. 85.750-000, portadora CPF. 546.151.949-00 e Rg. 3.922.624-3 SSP PR. únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "BRUNA F MARTINELO & CIA LTDA ME", Cnpj. 12.323.087/0001-17, estabelecida na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 29/07/2010, sob nº 41207549366, e primeira Alteração Contratual devidamente registrado na Junta comercial do estado em data de 27/03/2013 sob nº 20131715771, resolvem alterar o Contrato social com alteração do sócio e consolidar o referido contrato social:

Clausula Primeira: Ingressa na sociedade o Sr, **ALEX SANDRO SCHERER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/08/1985, residente e domiciliada na Av. Hermínio Felippi, 600 Centro, Salgado Filho - PR, cep. 85.620-000, portador CPF. 052.707.649-03 e Rg. 9.605.870-5 SSP PR.

Clausula Segunda: A Sócia BRUNA FRANCIELE MARTINELO, retira-se da sociedade, transferindo as suas quotas de capital, ou seja, 18.900 (Dezoito mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), sendo 18.690 (Dezoito mil seiscentas e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota para o sócio GILMAR LUIZ SCHERER, e 210 (Duzentas e dez) quotas no valor de r\$ 1,00 (Hum real) cada quota para o sócio ALEX SANDRO SCHERER.

Clausula Terceira: O sócio ingressante ALEX SANDRO SCHERER, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Clausula Quarta: Em virtude do ingresso do sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil real) dividido em 21.000 (Vinte e uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

22/10/2016.

000047

BRUNA F MARTINELO & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.12.323.087/0001-17

folha: 2 de 6

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALEX SANDRO SCHERER	1,00	210	210,00
GILMAR LUIZ SCHERER	99,00	20,790	20.790,00
TOTAL	100.00	21.000	21.000,00

Clausula Quinta: O Sócio aqui admitido, na condição de cessionária da parte da Cedente BRUNA F MARTINELO, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios.

Clausula Sexta: A sócia que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto da sócia ingressante como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação

Clausula Sétima: Fica Alterada a Clausula oitava da 1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL, passando a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio ALEX SANDRO SCHERER, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

Clausula Oitava: Fica Alterada a Clausula Primeira da 1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL, passando a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GILMAR L SCHERER & CIA LTDA ME**, e terá sede e domicílio na Av. São Cristóvão, Sn, centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000,

Clausula nona: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GILMAR L SCHERER & CIA LTDA ME
CNPJ. 12.323.087/0001-17
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO




000048

BRUNA F MARTINELO & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.12.323.087/0001-17

folha: 3 de 6

Pelo presente instrumento particular, , **ALEX SANDRO SCHERER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/08/1985, residente e domiciliada na Av. Hermínio Felippi, 600 Centro, Salgado Filho – PR, cep. 85.620-000, portador CPF. 052.707.649-03 e Rg. 9.605.870-5 SSP PR e **GILMAR LUIZ SCHERER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 03/08/1965, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 1239 Centro, Planalto – PR, cep. 85.750-000, portadora CPF. 546.151.949-00 e Rg. 3.922.624-3 SSP PR ; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de “**GILMAR L SCHERER & CIA LTDA ME**”, Cnpj. 12.323.087/0001-17, estabelecida na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 29/07/2010, sob nº 41207549366, resolvem consolidar o referido contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GILMAR L SCHERER & CIA LTDA ME** , e terá sede e domicílio na Av. São Cristóvão, Sn, centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000,

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ; COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS.** (CNAES 47717-01 / 47725-00)

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (Vinte uma mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALEX SANDRO SCHERER	1,00	210	210,00
GILMAR LUIZ SCHERER	99,00	20,790	20.790,00
TOTAL	100.00	21.000	21.000,00

B

/

Ass

/

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio ALEX SANDRO SCHERER, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

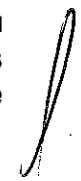
§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



00-050

BRUNA F MARTINELO & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.12.323.087/0001-17

folha: 5 de 6

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador ALEX SANDRO SCHERER, declara, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BRUNA F MARTINELO & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.12.323.087/0001-17

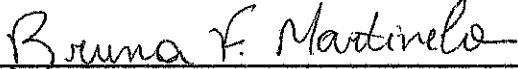
00-051

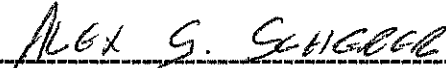
folha: 6 de 6

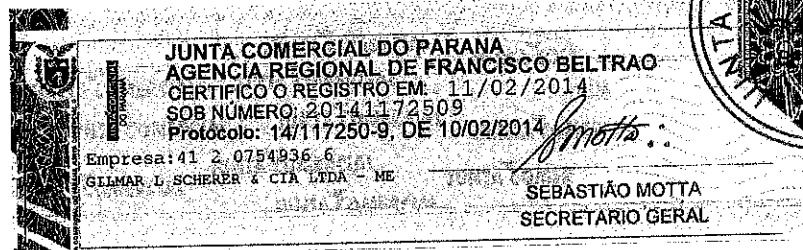
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Manfrinópolis, - PR, 22 de Janeiro de 2014.


GILMAR LUIZ SCHERER


BRUNA FRANCIELE MARTINELO


ALEX SANDRO SCHERER



Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

22/20/2014













CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2018

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 20046	VALIDADE 31/03/2019	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO EDCA3EA600ADCE6B64EAC647296A389B
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL GILMAR L SCHERER & CIA LTDA ME		
NOME FANTASIA FARMACIA SAO FRANCISCO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA - CAT I RT	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA	
ENDEREÇO AV SAO CRISTOVAO S/N		CNPJ 12.323.087/0001-17
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF MANFRINOPOLIS-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REG. GERAL DO TÉCNICO						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO	SITUAÇÃO	
F	27587	ANDRESSA TECCHIO		DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO	
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

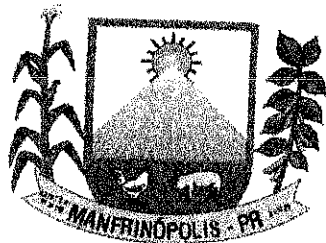
Curitiba, 5 de Março de 2018

[Assinatura]

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

01.614.343/0001-09

RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

ALVARÁ nº 53 / 2010

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo nº 010/2018 de 04/01/2018 concede alvará de licença para localização a:

Nome

GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 12.323.087/0001-17

Localização

AV SAO CRISTOVAO, 001 - TERREO - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

Área utilizada: 90,00

Atividades

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em

04/01/2018

Válido até

31/12/2018

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

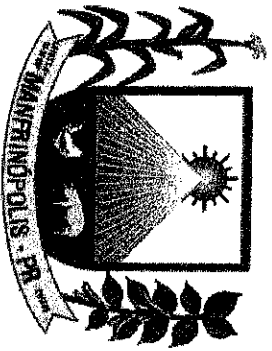
Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

22/10/2018

Emissor: ADRIEL CARBONERA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

O Departamento de Vigilância em Manfrinópolis, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto Estadual 5.711 de 23/05/2002 concede a presente

Licença Sanitária (32/2017)

Razão Social: GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA

Nome Fantasia: FARMACIA SÃO FRANCISCO

CNPJ/CPF: 12.323.087/0001-17

Endereço: AV SÃO CRISTOVÃO S/N Bairro: CENTRO.

Ramo de atividade: DROGARIA E FARMACIA

Data da vistoria: 04/12/2017 Validade: um ano após data de emissão

Responsável técnico: ANDRESSA TECHIO-27587

Carimbo e Licenciamento

Responsável pela Inspeção

Responsável do Serviço

Observação



Simonia G. Leite
Inspetor Sanitário
RG 226.671.9
CPF 284.433.145-91

Simonia G. Leite
Inspetor Sanitário
RG 226.671.9
CPF 284.433.145-91

Estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos contendo as substâncias constando na portaria 344/98-MS lista A1, A2, A3, B2, C1, C2, C3, C4, C5, D1, e Antibióticos, Renovação L. Sanitária

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

22/12/2017

CERTIDÃO NEGATIVA 116/2018**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/11/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHMuFFH9ZJX38R5BP

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

483

12.323.087/0001-17

9052827865

53

ENDEREÇO

AV SAO CRISTOVAO, 001 - TERREO - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Observações:

Manfrinópolis, 19 de Outubro de 2018

Emitido por: ADRIEL CARBONERA





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018863649-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.323.087/0001-17**

Nome: **GILMAR L SCHERER & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000057

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILMAR L SCHERER & CIA LTDA
CNPJ: 12.323.087/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:26:10 do dia 28/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2019.

Código de controle da certidão: **3210.6F06.1D72.D212**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12323087/0001-17
Razão Social: GILMAR L SCHERER E CIA LTDA
Endereço: AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2018 a 03/11/2018

Certificação Número: 2018100503270207347263

Informação obtida em 11/10/2018, às 16:45:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GILMAR L SCHERER & CIA LTDA
CNPJ: 12.323.087/0001-17

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 18 de Outubro de 2018 às 12:53:23.


Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16.010

Handwritten initials/signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR L SCHERER & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.323.087/0001-17

Certidão nº: 160244964/2018

Expedição: 11/10/2018, às 16:44:45

Validade: 08/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR L SCHERER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.323.087/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207549366	CNPJ 12.323.087/0001-17	
NOME EMPRESARIAL GILMAR L SCHERER CIA LTDA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E3.A7.8A.A2.52.5C.F8.A2.D2.AD.A3.C2.E6.B7.16.AA.EE.B1.D6.23	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12323087000117	GILMAR L SCHERER E CIA LTDA:12323087000117	820380827718416136 1	18/04/2018 a 18/04/2019	Sim
Contador	74739972972	CESAR SOARES ZANIN:74739972972	582674602188382366 1	29/11/2017 a 29/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E3.A7.8A.A2.52.5C.F8.A2.D2.AD.A3.C2
.E6.B7.16.AA.EE.B1.D6.23-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2018 às 16:48:18

B6.83.6D.C8.76.25.00.A4
B6.3F.1A.13.71.63.FA.FF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

00-062 Sped
CONTÁBIL

Entidade: GILMAR L SCHERER CIA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 12.323.087/0001-17
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GILMAR L SCHERER CIA LTDA ME
NIRE	41207549366
CNPJ	12.323.087/0001-17
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	MANFRINOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/07/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38287

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GILMAR L SCHERER CIA LTDA ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38287
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.A7.8A.A2.52.5C.F8.A2.D2.AD.A3.C2.E6.B7.16.AA.EE.B1.D6.23-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

00-063

Entidade: GILMAR L SCHERER CIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 12.323.087/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

FLA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.A7.8A.A2.52.5C.F8.A2.D2.AD.A3.C2.E6.B7.16.AA.EE.B1.D6.23-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

B

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

00-06 Sped
CONTÁBIL

Entidade: GILMAR L SCHERER CIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 12.323.087/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 104.196,83	R\$ 103.977,53
CIRCULANTE	R\$ 100.010,69	R\$ 100.791,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 57.133,89	R\$ 19.583,37
DISPONIVEIS	R\$ 57.133,89	R\$ 19.583,37
CAIXA	R\$ 57.133,89	R\$ 19.583,37
CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 42.876,80	R\$ 81.208,02
ESTOQUES	R\$ 42.876,80	R\$ 81.208,02
ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA	R\$ 17.971,68	R\$ 34.960,41
ESTOQUE MERCADORIAS - MATRIZ	R\$ 24.905,12	R\$ 46.247,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 4.186,14	R\$ 3.186,14
IMOBILIZADO	R\$ 4.186,14	R\$ 3.186,14
BENS EM OPERACOES.	R\$ 5.690,00	R\$ 5.690,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 690,00	R\$ 690,00
VEICULOS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ (1.503,86)	R\$ (2.503,86)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	R\$ (135,59)	R\$ (135,59)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS	R\$ (1.368,27)	R\$ (2.368,27)
PASSIVO	R\$ 104.196,83	R\$ 103.977,53
CIRCULANTE	R\$ 7.707,24	R\$ 7.287,94
CIRCULANTE	R\$ 7.707,24	R\$ 7.287,94
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 5.838,24	R\$ 5.329,94
INSS A RECOLHER	R\$ 598,44	R\$ 615,36
FGTS A RECOLHER	R\$ 418,47	R\$ 428,24
SALARIOS E ORD.A PAGAR	R\$ 3.074,92	R\$ 3.037,72
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R\$ 1.632,27	R\$ 1.143,34
IRRF	R\$ 114,14	R\$ 105,28
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 1.869,00	R\$ 1.958,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.A7.8A.A2.52.5C.F8.A2.D2.AD.A3.C2.E6.B7.16.AA.EE.B1.D6.23-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

. 00-065

Entidade: GILMAR L SCHERER CIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 12.323.087/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	R\$ 89,00	R\$ 178,00
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
(-) OUTRAS PROVISÕES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO DE FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO DE 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 96.489,59	R\$ 96.689,59
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 76.489,59	R\$ 76.689,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 76.489,59	R\$ 76.689,59
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 79.007,04	R\$ 79.207,04
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (2.517,45)	R\$ (2.517,45)

17/6/17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.A7.8A.A2.52.5C.F8.A2.D2.AD.A3.C2.E6.B7.16.AA.EE.B1.D6.23-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

00-066



Entidade: GILMAR L SCHERER CIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 12.323.087/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 88.964,96	R\$ 51.534,22
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 88.964,96	R\$ 51.534,22
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	R\$ 400.499,22	R\$ 398.765,15
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 400.499,22	R\$ 398.765,15
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA	R\$ 1.275,47	R\$ 3.176,52
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.	R\$ 397.577,63	R\$ 392.871,55
VENDA MERC.SUBST.TRIB - PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 1.452,31
VENDA MERC. ISENTAS	R\$ 1.646,12	R\$ 1.264,77
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (14.386,65)	R\$ (14.418,67)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (14.386,65)	R\$ (14.418,67)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA	R\$ (14.386,65)	R\$ (14.418,67)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R\$ (221.426,70)	R\$ (250.147,23)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (221.426,70)	R\$ (250.147,23)
(-) COMPRAS MERC SUBST.TRIBUT.VISTA	R\$ (210.380,17)	R\$ (254.113,06)
(-) (+)ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	R\$ (24.487,77)	R\$ (42.876,80)
(-) COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA	R\$ (26.214,82)	R\$ (22.844,09)
(-) COMPRAS DE MERC.ISENTAS VISTA	R\$ (585,88)	R\$ (564,62)
(-) COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO E BRINDES	R\$ (2.234,74)	R\$ (10.956,68)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	R\$ 42.876,80	R\$ 81.208,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (76.035,65)	R\$ (91.321,19)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (61.468,79)	R\$ (75.204,29)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (39.550,67)	R\$ (36.574,67)
(-) FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (4.067,61)
(-) 13º SALARIOS	R\$ (3.424,48)	R\$ (3.516,36)
(-) FGTS	R\$ (3.453,64)	R\$ (7.045,65)
(-) PRO-LABORE	R\$ (15.040,00)	R\$ (24.000,00)
(-) OCUPACAO	R\$ (10.069,00)	R\$ (10.750,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (9.000,00)	R\$ (9.750,00)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (1.069,00)	R\$ (1.000,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (4.497,86)	R\$ (3.937,23)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (2.008,09)	R\$ (1.503,34)
(-) AGUA	R\$ (727,92)	R\$ (716,13)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (1.761,85)	R\$ (1.717,76)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (0,00)	R\$ (1.429,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.A7.8A.A2.52.5C.F8.A2.D2.AD.A3.C2.E6.B7.16.AA.EE.B1.D6.23-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

00-067

Entidade: GILMAR L SCHERER CIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 12.323.087/0001-17

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESP. DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (28,50)
(-) LICENCA DE USO DE SISTEMA	R\$ (0,00)	R\$ (1.401,17)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.920,00)	R\$ (2.300,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.920,00)	R\$ (2.300,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS	R\$ (1.920,00)	R\$ (2.300,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 2.234,74	R\$ 10.956,16
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,52)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (0,00)	R\$ (0,52)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.234,74	R\$ 10.956,68
BONIFICACOES	R\$ 2.234,74	R\$ 10.956,68
(-) COMPRAS SUBST.TRIB.PRAZO	R\$ (542,40)	R\$ (0,00)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ 142,28	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.A7.8A.A2.52.5C.F8.A2.D2.AD.A3.C2.E6.B7.16.AA.EE.B1.D6.23-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME

00-068

CNPJ: 12.323.087/0001-17

IE: 90528278-65

FONE: (46)3562-1015

Email: scherer01@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS- PARANÁ - 85.628-000

CAPACIDADE FINANCEIRA

A

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Departamento Administrativo e Financeiro

Prezados Senhores:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações contábeis apresentadas.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

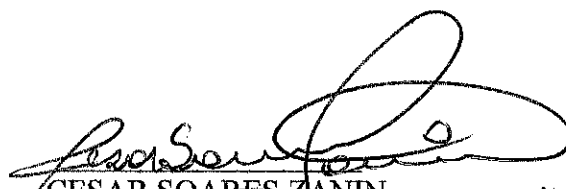
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Solvência Geral $SG = (AT) / (PC + ELP)$	103.977,53/7.287,94	14,26

▪ Onde:

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

Manfrinópolis, 25 de Outubro de 2018


ALEX SANDRO SCHERER


CESAR SOARES ZANIN
CRC PR 033.601-O-0

B





00 065

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90528278-65****Inscrição CNPJ****12.323.087/0001-17****Início das Atividades****08/2010****Empresa / Estabelecimento****Nome Empresarial GILMAR L SCHERER & CIA LTDA ME****Título do Estabelecimento FARMACIA SAO CRISTOVAO****Endereço do Estabelecimento AV SAO CRISTOVAO, SN - CENTRO - CEP 85628-000
FONE: (46) 3562-1015****Município de Instalação MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 08/2010****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação****Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016****Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS****Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	546.151.949-00	GILMAR LUIZ SCHERER	SÓCIO
CPF	052.707.649-03	ALEX SANDRO SCHERER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/11/2018.**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado****CAD/ICMS Nº 90528278-65****Emitido Eletronicamente via Internet
18/10/2018 9:01:55****Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR****Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00 070

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.323.087/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2010
NOME EMPRESARIAL GILMAR L SCHERER & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3564-1235	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/10/2018** às **16:47:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

BRUNA F MARTINELO & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.12.323.087/0001-17

folha: 1 de 6

Pelo presente instrumento particular, e **BRUNA FRANCIELE MARTINELO**, brasileira, solteira, nascida aos 08/11/1990, empresária, portadora Rg. 8.586.785-7 SSP PR e CPF. 079.475.159-80, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão Sn, Centro, Manfrinópolis - PR, CEP: 85.628-00; e **GILMAR LUIZ SCHERER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 03/08/1965, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 1239 Centro, Planalto - PR, cep. 85.750-000, portadora CPF. 546.151.949-00 e Rg. 3.922.624-3 SSP PR. únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "BRUNA F MARTINELO & CIA LTDA ME", Cnpj. 12.323.087/0001-17, estabelecida na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 29/07/2010, sob nº 41207549366, e primeira Alteração Contratual devidamente registrado na Junta comercial do estado em data de 27/03/2013 sob nº 20131715771, resolvem alterar o Contrato social com alteração do sócio e consolidar o referido contrato social:

Clausula Primeira: Ingressa na sociedade o Sr, **ALEX SANDRO SCHERER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/08/1985, residente e domiciliada na Av. Hermínio Felippi, 600 Centro, Salgado Filho - PR, cep. 85.620-000, portador CPF. 052.707.649-03 e Rg. 9.605.870-5 SSP PR.

Clausula Segunda: A Sócia **BRUNA FRANCIELE MARTINELO**, retira-se da sociedade, transferindo as suas quotas de capital, ou seja, 18.900 (Dezoito mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), sendo 18.690 (Dezoito mil seiscentas e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota para o sócio **GILMAR LUIZ SCHERER**, e 210 (Duzentas e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota para o sócio **ALEX SANDRO SCHERER**.

Clausula Terceira: O sócio ingressante **ALEX SANDRO SCHERER**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando dessa forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Clausula Quarta: Em virtude do ingresso do sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil real) dividido em 21.000 (Vinte e uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

22/10/2016.

00-072

BRUNA F MARTINELO & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.12.323.087/0001-17

folha: 2 de 6

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALEX SANDRO SCHERER	1,00	210	210,00
GILMAR LUIZ SCHERER	99,00	20,790	20.790,00
TOTAL	100.00	21.000	21.000,00

Clausula Quinta: O Sócio aqui admitido, na condição de cessionária da parte da Cedente BRUNA F MARTINELO, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios.

Clausula Sexta: A sócia que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto da sócia ingressante como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação

Clausula Sétima: Fica Alterada a Clausula oitava da 1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL, passando a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio ALEX SANDRO SCHERER, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

Clausula Oitava: Fica Alterada a Clausula Primeira da 1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL, passando a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GILMAR L SCHERER & CIA LTDA ME**, e terá sede e domicílio na Av. São Cristóvão, Sn, centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000,

Clausula nona: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Ass
g

GILMAR L SCHERER & CIA LTDA ME
CNPJ. 12.323.087/0001-17
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

[assinatura]
[assinatura]

BRUNA F MARTINELO & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.12.323.087/0001-17

00-073

folha: 3 de 6

Pelo presente instrumento particular, , **ALEX SANDRO SCHERER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/08/1985, residente e domiciliada na Av. Hermínio Felippi, 600 Centro, Salgado Filho – PR, cep. 85.620-000, portador CPF. 052.707.649-03 e Rg. 9.605.870-5 SSP PR e **GILMAR LUIZ SCHERER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 03/08/1965, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 1239 Centro, Planalto – PR, cep. 85.750-000, portadora CPF. 546.151.949-00 e Rg. 3.922.624-3 SSP PR ; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "GILMAR L SCHERER & CIA LTDA ME", Cnpj. 12.323.087/0001-17, estabelecida na Av. São Cristóvão, Sn, Centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 29/07/2010, sob nº 41207549366, resolvem consolidar o referido contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GILMAR L SCHERER & CIA LTDA ME** , e terá sede e domicílio na Av. São Cristóvão, Sn, centro, Manfrinópolis -PR, CEP: 85.628-000,

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o o ramo de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ; COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS. (CNAES 47717-01 / 47725-00)

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (Vinte uma mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALEX SANDRO SCHERER	1,00	210	210,00
GILMAR LUIZ SCHERER	99,00	20,790	20.790,00
TOTAL	100.00	21.000	21.000,00

Ass

B

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio ALEX SANDRO SCHERER, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

00-075

BRUNA F MARTINELO & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.12.323.087/0001-17

folha: 5 de 6

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador ALEX SANDRO SCHERER, declara, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signature]

BRUNA F MARTINELO & CIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ.12.323.087/0001-17

00-076

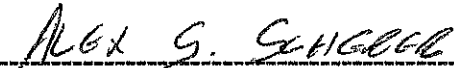
folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Manfrinópolis, - PR, 22 de Janeiro de 2014.


GILMAR LUIZ SCHERER


BRUNA FRANCIELE MARTINELO


ALEX SANDRO SCHERER

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
	AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2014	
	SOB NÚMERO: 20141172509	
Protocolo: 14/117250-9, DE 10/02/2014		
Empresa: 41.2.0754936-6		
GILMAR L. SCHERER & CIA LTDA - ME		
SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

22/01/2014

Alex

B



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

00 077

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0754936-6	CNPJ 12.323.087/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/07/2010	Data de Início de Atividade 29/07/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV SAO CRISTOVAO, SN, CENTRO, MANFRINÓPOLIS, PR, 85.628-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA E COSMETICOS.			
Capital: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILMAR LUIZ SCHERER 546.151.949-00	20.790,00	SOCIO	Administrador
ALEX SANDRO SCHERER 052.707.649-03	210,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação REGISTRO ATIVO
Data: 11/02/2014 Número: 20141172509			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 16 de outubro de 2018

18/632036-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.323.087/0001-17

IE: 90528278-65

FONE: (46)3562-1015

Email: scherer01@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - 85.628-000

00 078

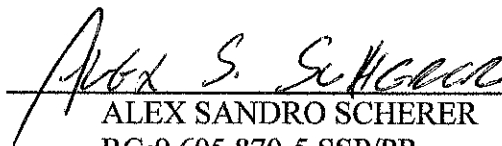
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.323.087/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alex Sandro Scherer, portador da carteira de identidade nº. 9.605.870-5 SSP/PR e do CPF nº. 052.707.649-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 25 de Outubro de 2018



ALEX SANDRO SCHERER
RG:9.605.870-5 SSP/PR
CPF: 052.707.649-03
SÓCIO-ADMINISTRADOR

12.323.087/0001-17

GILMAR L. SCHERER & CIA LTDA - ME

Av. São Cristovão, S/N - Centro
85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PR

Alex

B





GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.323.087/0001-17

IE: 90528278-65

FONE: (46)3562-1015

Email: scherer01@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - 85.628-000

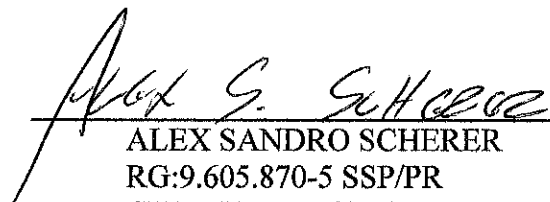
00 079

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 39/2018, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Manfrinópolis, 25 de Outubro de 2018


ALEX SANDRO SCHERER
RG: 9.605.870-5 SSP/PR
CPF: 052.707.649-03
SÓCIO-ADMINISTRADOR

12.323.087/0001-17

GILMAR L. SCHERER & CIA LTDA - ME

Av. São Cristovão, S/N - Centro
85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PR






GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.323.087/0001-17

IE: 90528278-65

FONE: (46)3562-1015

Email: scherer01@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS- PARANÁ - 85.628-000

00 080

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

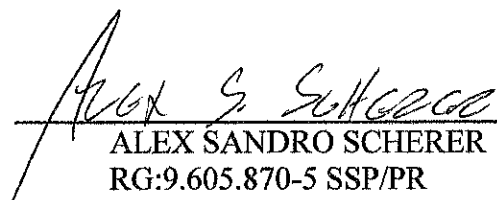
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 39/2018

Prezado Senhor,

A empresa GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME, com sede à Avenida São Cristovão, Centro, Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.323.087/0001-17, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 25 de Outubro de 2018


ALEX SANDRO SCHERER
RG:9.605.870-5 SSP/PR
CPF: 052.707.649-03
SÓCIO-ADMINISTRADOR

12.323.087/0001-17

GILMAR L. SCHERER & CIA LTDA - ME

Av. São Cristovão, S/N - Centro
85628-000 - MANFRINOPOLIS - PR







GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.323.087/0001-17

IE: 90528278-65

FONE: (46)3562-1015

Email: scherer01@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - 85.628-000

00 081

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

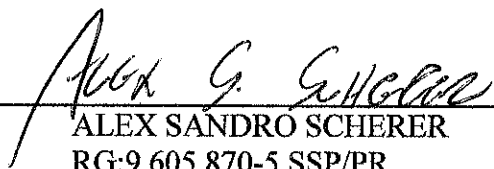
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 39/2018

Prezado Senhor,

A empresa GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME, com sede à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, cidade de Manfrinópolis, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.323.087/0001-17, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis, 25 de Outubro de 2018


ALEX SANDRO SCHERER
RG:9.605.870-5 SSP/PR
CPF: 052.707.649-03
SÓCIO-ADMINISTRADOR

12.323.087/0001-17

GILMAR L. SCHERER & CIA LTDA - ME

Av. São Cristóvão, S/N - Centro
85628-000 - MANFRINOPOLIS - PR

GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.323.087/0001-17

IE: 90528278-65

FONE: (46)3562-1015

Email: scherer01@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS- PARANÁ - 85.628-000

00.082

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Presencial nº 39/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: GILMAR L SCHERER & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.323.087/0001-17 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90528278-65 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PR - CEP: 85.628-000

TELEFONE/FAX: (46) 3562-1015

REPRESENTANTE: ALEX SANDRO SCHERER e CARGO: SÓCIO -ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.605.870-5 SSP/PR e CPF: 052.707.649-03

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA Deverá ser apresentado o ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO, informando nos campos abaixo o índice de desconto proposto

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço Máximo	Preço Máximo Total	ÍNDICE MÍNIMO DESCONTO
1	500	Aquisição de medicamentos (REVISTA ABC FARMA), para a secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis / PR, conforme prescrição médica e requisição/ autorização da secretaria Municipal de saúde.	1,00	LOTE	80.000,00	80.000,00	11%

2.2 - Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

2.3 - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.4. A entrega será realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da entrega da Autorização de compra.

2.5 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Manfrinópolis, 25 de Outubro de 2018

ALEX SANDRO SCHERER

RG:9.605.870-5 SSP/PR

CPF: 052.707.649-03

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Pregão 39/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.323.087/0001-17 Fornecedor: GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA

Endereço: AV SAO CRISTOVAO 001 TERREO - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000 E-mail: SCHERER01@HOTMAIL.COM

Inscrição Estadual: 9052827865 Contador: RG: 96058705

Telefone: 4635621015 E-mail: SCHERER01@HOTMAIL.COM

Fax: Celular:

Telefone contador:

Representante: ALEX SANDRO SCHERER

CPF: 052.707.649-03

Endereço representante: AV SAO CRISTOVAO 001 - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

E-mail representante: SCHERER01@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Telefone representante: 4635621015

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR Conta: 27409-7

Data de abertura: 01/01/2006

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Aquisição de medicamentos (REVISTA ABC FARMA), para a secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis / PR, conforme prescrição médica e requisição/ autorização da secretaria Municipal de saúde.	1,00	LOTE	80.000,00			80.000,00	80.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 80.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 80.000,00

GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA
CNPJ: 12.323.087/0001-17

00 083



Município de Manfrinópolis - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 39/2018

00.084

Empresa

Página:1

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, gen

Lote:	1		
Fornecedor:	21336	GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		80.000,00	
1		80.000,00	

Brandali M. Tobaldini

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

Jozinei dos Santos

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Tiago Custin Nesi

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

Alex Sandro Scherer

GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA
ALEX SANDRO SCHERER



Município de Manfrinópolis - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 39/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se
Fornecedor: 24336-5 GIL MAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA Email: SCHERER01@HOTMAIL.COM Representante: 22036-1 ALEX SANDRO SCHERER Lote 001 - Lote 001									
001	Aquisição de medicamentos (REVISTA ABC FARMA).	LOT	1,00	Classificado			80.000,00	80.000,00	*
VALOR TOTAL:							80.000,00		

00 085

B

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

00 086

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 39 –2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico.

Aos vinte e seis dias de outubro de 2018, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA	12.323.087/0001-17	ALEX SANDRO SCHERER	052.707.649-03	60 (dias)	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata, sendo que **o valor máximo previsto da licitação não sofrera alteração, para apuração será levado em considerado o MAIOR ÍNDICE DESCONTO nos preços dos medicamentos constantes na tabela de preços atualizada, divulgada pela ABC FARMA:**

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

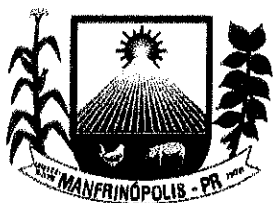
Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao licitante classificado, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado a Empresa participante **GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foi considerada HABILITADA. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

00 087

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor da Empresa conforme tabela de classificação abaixo:

GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA						
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo total	ÍNDICE DESCONTO PROPOSTO
1	500	Aquisição de medicamentos (REVISTA ABC FARMA), para a secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis / PR, conforme prescrição médica e requisição/autorização da secretaria Municipal de saúde.	1,00	LOTE	80.000,00	11%

Sendo considerada vencedora a empresa GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA com um percentual de desconto de **11% sobre os preços dos medicamentos constantes na tabela de preços atualizada, divulgada pela ABC FARMA.**

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:35, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66


TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54


GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA
ALEX SANDRO SCHERER



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

00 086

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 039/2018
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

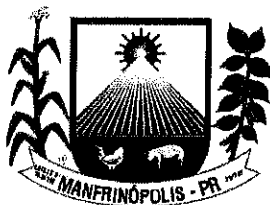
PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior índice de desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE 00 085 MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

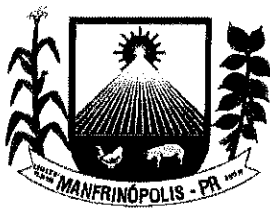
- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

00-090

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

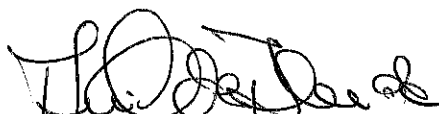
Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA, CNPJ-12.323.087/0001-17.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 039/2018 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 26 de outubro de 2018.



AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

00-091

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 39/2018

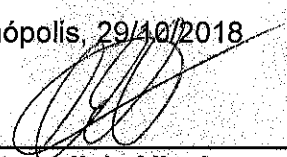
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 39/2018 referente à **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, em favor das empresas conforme abaixo;**

GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA						
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo total	ÍNDICE DESCONTO PROPOSTO
1	500	Aquisição de medicamentos (REVISTA ABC FARMA), para a secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis / PR, conforme prescrição médica e requisição/autorização da secretaria Municipal de saúde.	1,00	LOTE	80.000,00	11%

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 39/2018 datada de 26/10/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/10/2018


Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição n° 178 Pág.: 4A
Data: 01 / 11 / 2018.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição n° 162/2 Pág.: 255/256
Data: 30 / 10 / 2018.


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

 CNPJ: 06.496.271/0001-30
 Rua João Anís, 115 - Fone (41) 3360-1132
 C.E.P.: 85618-900 - Flor da Serra do Sul - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº: 12/2018 - DL

 Processo Administrativo: 46-47/2018
 Processo de Licitação: 63/2018
 Data do Processo: 20/10/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 63/2018
 b) Licitação Nº: 12/2018-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 30/10/2018
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para confeccionar bonês personalizados a serem utilizados na campanha do Novembro Azul, no município de Flor da Serra do Sul

g) Fornecedores e Itens Vencedores:
J. R. DELAZERI & CIA LTDA - (4512)

	Unid.	Quantidade	Descrição (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 Bonê modelo americano brim leve, campanha novembro azul - Marca: DELAZERI	UN	300,00	0,0000	10,90	3.270,00
Total do Fornecedor:					3.270,00
Total Geral:					3.270,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (144) Saldo: 10.790,92

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 033 - 2018
PROCESSO Nº 112/2018
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

torna público que fará realizar, às 14h00min horas do dia 22 de novembro do ano de 2018, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Paulo, nº 235, Centro, em Barracão, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Parque Cleveland	Construção - Parque Infantil	171 m2	60

A Pasta Técnica com o projeto de obra e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@barracao.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 049 - 3644 - 1215.

Barracão/PR, 31 de Outubro de 2018.

 ERONDI FAÉ
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

 Contrato Nº.: 123/2018
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: J. R. DELAZERI & CIA LTDA
 Valor.: 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)
 Vigência.: Início: 31/10/2018 Término: 31/01/2019
 Licitação.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 12/2018
 Recursos.: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (144) Saldo: 10.790,92
 Objeto.: Contratação de Empresa para confeccionar bonês personalizados a serem utilizados na campanha do Novembro Azul, no município de Flor da Serra do Sul
 Flor da Serra do Sul, 31 de Outubro de 2018

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 45/2018

 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Anís, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de duas caçambas novas sendo uma de 10m³ e uma de 12m³ em caminhão da frota da prefeitura municipal de Flor da Serra do Sul. Às 09:00 (nove horas) do dia 20 de Novembro de 2018, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 31 de outubro de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 - PROCESSO Nº 113/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 19 de Novembro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Contratação de empresa especializada para a publicação em mídia impressa (jornal com circulação local e regional) dos Atos Oficiais do Município de Barracão/PR.

 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 31 de Outubro de 2018. ERONDI FAÉ - PREFEITO EM EXERCÍCIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP torna público que, em 08 de setembro 2015 firmou Termo de Compromisso com Paulo Barbosa de Luz CPF- 025.416.609-10 RG: 7.732.668-5 objeto do Procedimento Administrativo referente à AIA 121448, protocolo nº 15.438.123-6, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante a realização de plantio de 2.000 (duas mil), mudas nativas da região em uma área de 1,97ha, sobre o lote nº 107 da Glória nº 11-BA constante na matrícula nº 33408, Coordenadas 260172 / 7111521, localizado na Linha Três de Maio, Município de Maríngápolis - PR, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura.

Francisco Beltrão-PR, 22 de outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - PROCESSO Nº 63/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e conteúdo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de Empresa para confeccionar bonês personalizados a serem utilizados na campanha do Novembro Azul, no município de Flor da Serra do Sul, nos termos do processo nº 63/2018.

 CONTRATADA: J. R. DELAZERI & CIA LTDA - ME.
 CNPJ: 02.246.730/0001-00
 ENDEREÇO: Rua: Pioneiro Alberto Braun, 715 - Pato Branco - Pr
 CEP: 85505-100
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019.

Flor da Serra do Sul/PR, 30 de outubro de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 093/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 093/2018, conforme descrito abaixo:

 OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 VALOR TOTAL: R\$70.157,01 (Setenta mil cento e cinquenta e sete reais e um centavo)
 DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2018 - às 13:30 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.
INACIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍNGÁPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 39/2018

O Prefeito Municipal de Maríngápolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maríngápolis designada pela portaria nº 2878/2018 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 39/2018 referente à Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior índice de desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	do Qtd	Unid	Preço máximo total	ÍNDICE DESCONTO PROPOSTO
1	500	Aquisição medicamentos (REVISTA ABC FARMA), para a secretaria municipal de saúde de Maríngápolis / PR, conforme prescrição médica e requisição autorizada da secretaria Municipal de saúde.	de 1,00	LOTE	R\$0.000,00	11%

 Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 39/2018 datada de 28/10/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Maríngápolis, 29/10/2018.
Cestano Nair Azeiteiro - PREFEITO MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018.

 CONTRATO: Nº 221/2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA - EPP.
 OBJETO: Aquisição de material odontológico para atendimento dos usuários do sistema de saúde do Município de Barracão/PR.
 VALOR: R\$ 16.291,48 (dezesséis mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).
 VIGÊNCIA: Doze meses.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

00 093

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA

Comercial Ourizona Materiais de Construção Eirelli ME

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:1370A074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 228 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT.	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
2006	ANDREIA DANIELI MENDES DOS ANJOS	31/08/2017 à 07/10/2018	10/10/2018 à 08/11/2018	Não
3327	CAIO CESAR COLODIANO	18/07/2017 à 17/07/2018	13/10/2018 à 11/11/2018	Não
3682	CAMILA KAORI ONO CAPOCCI	01/06/2017 à 31/05/2018	09/11/2018 à 28/11/2018	Não
3676	CAROLINE MARTINS	03/04/2017 à 02/04/2017	15/10/2018 à 01/11/2018	Não
1915	DARCILIO CHOQUE	01/06/2017 à 22/06/2018	18/10/2018 à 16/11/2018	Não
1019	DIRCEU BENTO	01/01/2017 à 31/12/2018	17/10/2018 à 15/11/2018	Não
1998	EVA TEREZINHA GONCALVES	02/02/2017 à 01/02/2018	19/11/2018 à 18/12/2018	Não
3456	FABIO DE FIORI	01/08/2016 à 31/07/2017	05/11/2018 à 14/11/2018	Não
3547	FERNANDA DE SOUZA DE MORAIS	03/10/2017 à 02/10/2018	04/11/2018 à 03/12/2018	Não
3551	GONILDE MARIA RANK PEDRO	02/01/2017 à 01/01/2018	05/11/2018 à 19/11/2018	Não
2010	HUDSON HIROAKI TANAKA	12/03/2016 à 11/03/2017	20/11/2018 à 19/12/2018	Não
2235	IRACEMA SOUZA ROCHA CAVALHEIRO	14/02/2017 à 13/02/2018	01/11/2018 à 30/11/2018	Não
1746	IVO GREGORIO KARACHUK	29/07/2017 à 28/07/2018	16/10/2018 à 30/10/2018	Não
2124	JEFFERSON LUIS SILVA CARDOSO	02/06/2017 à 01/06/2018	01/11/2018 à 30/11/2018	Não
3599	JOSE CARLOS OLIVEIRA	11/01/2018 à 10/01/2019	01/10/2018 à 10/10/2018	Não
3594	JUAREZ JOSE DA CRUZ	09/01/2017 à 08/01/2018	03/10/2018 à 01/11/2018	Não
2300	JUVELINA DE FATIMA DOS SANTOS MORA	09/02/2016 à 08/02/2017	22/10/2018 à 20/11/2018	Não
2287	LUCIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	07/10/2017 à 06/10/2018	05/11/2018 à 04/12/2018	Não
1301	LUIS ANTONIO PEREIRA	01/01/2017 à 31/12/2017	17/10/2018 à 15/11/2018	Não
3601	LUIZ CARLOS PIRES	11/01/2017 à 10/01/2018	15/10/2018 à 13/11/2018	Não
2733	MARIA APARECIDA LADER DE MELO	03/09/2017 à 02/09/2018	05/11/2018 à 04/12/2018	
446	MARIA CLARICE CUBAS	16/08/2016 à 15/08/2017	02/10/2018 à 11/10/2018	Não
3356	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	01/08/2017 à 31/07/2018	01/11/2018 à 30/11/2018	Não
3523	NILSON LUIZ GOMES DE CAMARGO	22/08/2017 à 21/08/2018	01/11/2018 à 30/11/2018	Não
3680	PAULO JAHYR RAMOS CORREA	02/05/2017 à 01/05/2018	15/10/2018 à 13/11/2018	Não
410	SUELI TEREZINHA VONSOVICZ	21/02/2016 à 20/02/2017	23/10/2018 à 01/11/2018	Não
3256	ULISSES FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	20/06/2017 à 19/06/2017	05/11/2018 à 04/12/2018	Não
473	ULISSES JOSE MENDES DA CRUZ	01/09/2012 à 31/08/2013	15/10/2018 à 03/11/2018	Não
1292	VALTIVIO ALVES PORTELA	23/01/2017 à 22/01/2018	22/10/2018 à 20/11/2018	Não
3621	VANISE DO ROCIO RIBEIRO BENTO	16/01/2017 à 15/01/2018	22/10/2018 à 05/11/2018	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:ED8BC64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO 39-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 39/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 39/2018 referente à **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica,**

considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, em favor das empresas conforme abaixo;

GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA						
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo total	ÍNDICE PROPOSTO DESCONTO
1	500	Aquisição de medicamentos (REVISTA ABC FARMA), para a secretária municipal de saúde de Manfrinópolis / PR, conforme prescrição médica e requisição/ autorização da secretária Municipal de saúde.	1,00	LOTE	80.000,00	11%

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 39/2018 datada de 26/10/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/10/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:0578FB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.259/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017, para Aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalar, assinada ao 6º (sexto) dia do mês de abril de 2018, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 09, 21 e 22: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME
CNPJ Nº 24.118.004/0001-37

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	40037	UNIDADE	ELETRODO ECG ADULTO – MONITORAÇÃO CARDÍACA, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PLÁSTICA PROTETORA DO GEL, PRENDEDOR DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. MARCA/REGISTRO: MAXICOR/1029980009	48.000	R\$ 0,31	R\$ 14.880,00
21	32369	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. MARCA/REGISTRO: GOODCOME/10150470337	720	R\$ 0,65	R\$ 468,00
22	32370	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20. MARCA/REGISTRO: GOODCOME/10150470337	720	R\$ 0,65	R\$ 468,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.816,00	

Empresa vencedora dos lotes 10, 14, 24, 25, 42, 44 e 51: ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	40072	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - 1 LITRO COM TAMPAS E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO ROTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE; DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE. MARCA: CICLOFARMA	6050	R\$ 2,63	R\$ 15.911,50
14	23734	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. MARCA: MEDSONDA	720	R\$ 0,57	R\$ 410,40
24	8770	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 10 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. MARCA: SOLIDOR	120	R\$ 3,66	R\$ 439,20
25	8771	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 12 duas vias, deverá constar na embalagem individual: marca comercial; quantidade; calibre; tipo de esterilização; nº do lote; data de fabricação e validade e nº do registro do produto no Ministério da Saúde. MARCA: SOLIDOR	120	R\$ 2,49	R\$ 298,80
42	8755	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12. MARCA: MEDSONDA	300	R\$ 0,78	R\$ 234,00
44	8757	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. MARCA: MEDSONDA	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00
51	8665	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS COM 500. MARCA: ALBUS MEDBLANC	3010	R\$ 14,91	R\$ 44.879,10
VALOR TOTAL					R\$ 62.701,00	

Empresa vencedora do lote 01: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
CNPJ Nº 07.626.776/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE 000095 MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018 Pregão 39/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, portador do CPF nº 526.158.809-00 e RG nº 3.617.512-5, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.323.087/0001-17, Com sede à AV SAO CRISTOVAO, 001 TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Na cidade de Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr. ALEX SANDRO SCHERER, Portador da Cédula de Identidade nº 96058705 e do CPF nº 052.707.649-03, Residente e domiciliado na cidade de Manfrinópolis/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 39/2018.**

GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA						
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo total	ÍNDICE DESCONTO PROPOSTO
1	500	Aquisição de medicamentos (REVISTA ABC FARMA), para a secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis / PR, conforme prescrição médica e requisição/autorização da secretaria Municipal de saúde.	1,00	LOTE	80.000,00	11%

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a esta ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo MAIOR ÍNDICE DESCONTO nos preços dos medicamentos constantes na tabela de preços atualizada, divulgada pela ABC FARMA.

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000096

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através da Secretaria Municipal de Saúde gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 39/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3540	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no prazo de **até 24 horas a partir da data da solicitação** no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior **6(seis) meses** do prazo de validade do medicamento ainda por decorrer.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24 horas, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000097

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000098

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000099

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato não poderá ser alterado em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

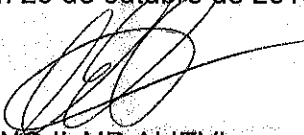
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

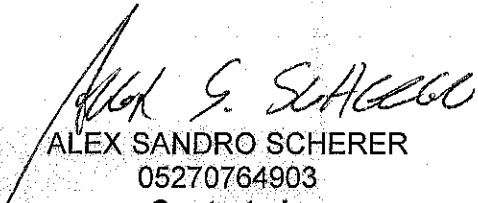
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

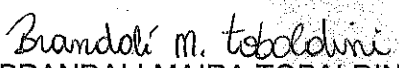
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 29 de outubro de 2018.


CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900
Prefeito Municipal


ALEX SANDRO SCHERER
05270764903
Contratada


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000000

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1 de 29/10/2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 29/10/2018.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1477 Pág.: 11
Data: 30 / 10 / 2018.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 4622 Pág.: 109/110
Data: 30 / 10 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) toma público que fará realizar às 14h15min do dia 14 de novembro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço de forma parcelada para os servidores municipais de Salgado Filho, quando em serviço a Francisco Beltrão-PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 29 de Outubro de 2018.
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) toma público que fará realizar às 09h15min do dia 14 de novembro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual contratação de empresa para serviços de locação de impressoras e scanners, bem como prestação de serviços de assistência técnica na área de informática para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 29 de Outubro de 2018.
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Nº 41/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, toma público que fará realizar dia 21/11/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto licitado e suas respectivas alterações para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/PR, mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/11/2018, às 09:00 horas
 DATA DA ABERTURA: 21/11/2018, às 09:00 horas.
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 19/10/2018.
 JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRANSTO BOM
 VOCE QUE FAZ
 Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 245/2018

SÚMULA: reintegração de Servidor sob regime Jurídico Único Estatutário

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, sob Regime Único Estatutário a servidora FERNANDA MONTEMEZZO PERIN, no cargo efetivo de Odontóloga PSF, bem como lotá-la na Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinado em Decisão Judicial de Autos n.º 0001772-26.2017.8.16.0181.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, 29 de outubro de 2018.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
 PORTARIA Nº 244/18

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para a servidora pública municipal, Sra. MARCIA REGENE MILITZ, inscrita no RG sob Nº 7.549.762-8- SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 29 de outubro de 2018, devendo retornar às suas atividades em 27 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 29 de outubro de 2018.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 de 29/10/2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, élicos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 29/10/2018.
 Caetano Ilair Azevi - Prefeito Municipal

da saúde
se cuida
todos os
DIAS

Para manter o corpo sempre saudável, a auto-estima elevada e a saúde em dia, praticar exercícios é muito importante. Essas atividades, se associadas a uma boa alimentação, elevam a possibilidade de surgimento de doenças graves.

CAMPANHA
CIDADE LIMPA

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.

pratique essa ideia
 Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!

Intenciona:
 Tribuna Regional

— Poluição
 + Qualidade de VIDA
 =

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

CAMPANHA
CIDADE LIMPA

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de outubro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN

Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:81C4C3D9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 227 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **IVETE KWASNEI DE OLIVEIRA**, matrícula 3459, portadora da Cédula de Identidade nº 9.256.263-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.375.469-09, no cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F3C2F785

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO 38-2018 PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL Nº 38/2018 – PROCESSO 157/2018 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto e normas editalícias bem como por questões de cunho orçamentário, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Manfrinópolis, 29/10/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:C75C3DFD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PP 41-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 41/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/11/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto licitado e suas respectivas alterações para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/11/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 21/11/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 19/10/2018.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:556D99E2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 de 29/10/2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior índice desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, REVISTA ABC FARMA, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: GILMAR LUIZ SCHERER E CIA LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 29/10/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:4FE5965F

ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MANFRINÓPOLIS/PR.

Avenida Valter Francisco Manfrin, S/nº - CENTRO – Manfrinópolis – Paraná – CEP: 85.628-000

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Súmula: Empossar os Membros Titulares para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2016/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 025/1997 de 23 de abril de 1997, bem como a Lei Municipal nº 0272/07 de 04 de julho de 2007 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Empossar os Membros Titulares para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2016/2019, conforme segue:

CONSELHEIRO TUTELAR

1º - Zenaide Terezinha Teixeira

2º - Silvana de Freitas Vieira

3º - Maristela Zanardi

4º - Licino dos Santos

5º - Alcione Rafael Muller Lopes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor com data retroativa a 11 de janeiro de 2016.

Manfrinópolis/Pr, em 29 de outubro de 2018.

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:33D2998F

ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2018 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MANFRINÓPOLIS/PR.

Avenida Valter Francisco Manfrin, S/nº - CENTRO – Manfrinópolis – Paraná – CEP: 85.628-000

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Súmula: Empossar o Membro Suplente para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2016/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 025/1997 de 23 de abril de 1997, bem como a Lei Municipal nº 0272/07 de 04 de julho de 2007 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Empossar o Membro Suplente para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2016/2019, conforme segue:

CONSELHEIRO SUPLENTE

João Richter Bueno

Art. 2º - Declarar como Membros efetivos do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2016/2019, conforme segue:

CONSELHEIROS TUTELARES

Zenaide Terezinha Teixeira

Silvana de Freitas Vieira

Maristela Zanardi

Alcione Rafael Muller Lopes

João Richter Bueno

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor com data retroativa a 19 de julho de 2016.

Manfrinópolis/Pr, em 29 de outubro de 2018.

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:0BD682E3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 184/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Leticia de Souza Silva**, matrícula 483, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir do dia 24/09/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/09/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:2B06D7A3



Memorando

Licitação Pregão nº 39/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 39/2018 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 104 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo